

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RUA ANTENOR MAMEDES, 911
15.023.914/0001-45

NOTA DE EMPENHO

2677

NOTA DE EMPENHO Nº 2677	FICHA: 331	DATA: 25/06/2024	PEDIDO Nº: 02017/24
-------------------------	------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANGA	02.507.859/0001-17	CÓDIGO: 2089
ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ	ARAPUTANGA	
BANCO: 805	AGENCIA: 0805-0	CONTA: 000006127-1

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos DETAL: 0 DESC: Sem código de acompanhamento 110 GERAL 000 GERAL	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 028/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO NA TAÇA LAMBARI DE HANDEBOL REALIZADO NOS DIAS 13 E 13/07/2024 EM LAMBARI D'OESTE - MT.	Liquido 4.590,00 Desconto 0,00

GL - Global	SOMA	4.590,00
-------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
06 01 27.812.1010.1049.0000 3.3.90.39.23	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Nacional e Estadual FESTIVIDADES E HOMENAGENS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
113.500,00	85.120,00	4.590,00	23.790,00

VALOR A SER PAGO R\$	4.590,00
quatro mil, quinhentos e noventa reais	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/06/2024

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p></p> <p>_____ JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS CONTADOR(A) CRC-MT. 9614/O</p>	<p></p> <p>_____ ENILSON DE ARAUJO RIOS Prefeito Municipal</p>
--	---

Pg





Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02304/24	JOAO EDMUNDO F. DOS SANTOS	25/06/2024
Descrição	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 028/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA LAMBARI DE HANDEBOL REALIZADO NOS DIAS 13 E 13/07/2024 EM LAMBARI D'OESTE - MT.	
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	06	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Centro de Custo	198	SECRETARIA DE ESPORTES

Fonte

Ficha: 331 06 001 27 812 1010 1049 3.3.90.39.23 1-500 - Recursos não Vinculados de Imp.

Observação

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 028/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO D ESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA LAMBARI DE HANDEB OL REALIZADO NOS DIAS 13 E 13/07/2024 EM LAMBARI D'OESTE - MT.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	025.117.001		CONVENIOS	Un - Unidade	1

JOAO EDMUNDO F. DOS SANTOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONVÊNIO Nº 028/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº [REDACTED]-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] 4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.681/2023**, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA**. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atletas na participação da **TAÇA LAMBARI DE HANDEBOL**, que será nos dias 13 a 14 de julho, na cidade de Lambari D'Oeste/MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação – Almoço	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
Alimentação – Janta	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
Alimentação – Almoço	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
			Total: R\$ 4.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA**, de **R\$ 4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), que deveram ser processados em única parcela, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.681/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **13/07/2024** até **13/08/2024**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) - Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A **CONCEDENTE**, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CONVENENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (331) 06.001.27.812.1010.1049 3.3.90.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

- I) Cópia dos Contratos de Trabalho
- II) Relatório de execução de serviços;
- III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A **CONVENENTE** compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto de avenças;
- b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;
- c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac simile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais feitos.

Araputanga/MT, 25 de junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI
PRESIDENTE DA APADA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2º _____
CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Pedido de Empenho

Pedido: 02017/24 Data Emissão: 25/06/2024 Nº Solicitação: 02304/24 Digitador por: CELIO MARCIO FIGUEIRO TORRES

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade / Setor: SEC. DE ESPORTES E LAZER
Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA DE ESPORTES

Observação

Solicitação: 02304/24
REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 028/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CÚSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA LAMBARI DE HANDEBOL REALIZADO NOS DIAS 13 E 13/07/2024 EM LAMBARI D'OESTE - MT.

Fornecedor: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAI COD: 2089
Endereço: RUA CARLOS LUZ Nº: 404 CNPJ: 02.507.859/0001-17
ARAPUTANGA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
025.117.001	CONVENIOS		00009	1	4.590,00	SECRETARIA DE ESPORTES	
Detalhe Produto:			Obs.:				

Total Pedido
4.590,00

Autorizado por : _____
Data: 25/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RUA ANTENOR MAMEDES, 911 15.023.914/0001-45	NOTA DE LIQUIDAÇÃO NOTA DE LIQUIDAÇÃO 2677 / 1
---	---

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 331	DATA: 03/07/2024	PEDIDO Nº: 02017/24
--------------------------------	------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/07/2024
----------------------------	------------	------------------------

NOME: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANG	02.507.859/0001-17	CÓDIGO: 2089
ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ	ARAPUTANGA	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 028/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO NA TAÇA LAMBARI DE HANDEBÓL REALIZADO NOS DIAS 13 E 13/07/2024 EM LAMBARI D'OESTE - MT.	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		4.590,00
500 Recursos não Vinculados de Impostos		Desconto
110 GERAL		0,00
000 GERAL		

GL	SOMA	4.590,00
-----------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
06 01 27.812.1010.1049.0000 3.3.90.39.23	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Nacional e Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
4.590,00	4.590,00	4.590,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	4.590,00	
quatro mil, quinhentos e noventa reais *****		

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	
0,00	

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
 LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/07/2024

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	 CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRO TORRES GESTOR DE LIQUIDAÇÃO
---	--



Comunicado Interno nº 068/2024/SEMEL

Araputanga/MT, 03 de julho de 2024.

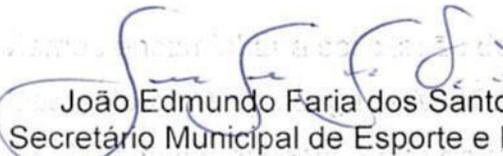
Sr.^a Joselaine Stefanello Mequias
MD. Contadora

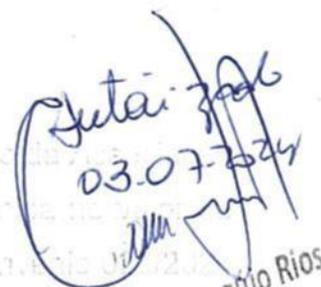
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº:	<u>676</u>
Data:	<u>03 / 07 / 2024</u>
<u>maria mamedes</u>	
Ass. Funcionário	

Prezada Senhora,

Por meio do presente viemos encaminhar a solicitação de pagamento da Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA parcela única no valor de R\$4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) do termo de Convênio 028/2024 conforme descreve o ofício 039/2024 que segue anexo.

Atenciosamente,


João Edmundo Faria dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 568/2023


03.07.2024
Emilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal



Associação de Pais e amigos Desporto de Araputanga
CNPJ 02.507.859/0001-17

Araputanga Mato Grosso 03 de julho de 2024

Ofício nº 039/2024
APADA- Araputanga

A Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA, devidamente inscrita com o CNPJ 02.507.859/0001-17, com endereço a rua Rui Barbosa 750, centro Araputanga- MT vem através do presente solicitar de vossa Excelência, parcela única no valor R\$ 6.648,00 (seis mil trezentos e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme o termo de convênio nº 028/2024. Para custear despesas com a participação de atletas de Araputanga, que irão participa da Taxa Lambari de Handebol a ser realizado de 13 a 14 de julho de 2024 na Lambari do Leste - MT

Objetos a ser financiados

Discrição	quantidade	Valor	Total de previsão
Alimentação almoço	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
Alimentação janta	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
Alimentação almoço	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
TOTAL R\$ 4.590,00			

Documento assinado digitalmente



VIVIANE SEBEN MARQUEZINI

Data: 03/07/2024 11:39:49-0300

Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

Viviane Seben Marquezini
Presidente da APADA

IMº Ilustríssimoº

Profº João Edmundo Faria dos Santos
MD: Secretaria Municipal de Esportes
Araputanga – Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº: <u>673</u>	
Data: <u>03</u> / <u>07</u> / <u>2024</u>	
<u>maria moniz</u>	
Ass. Funcionário	

Rua B, Quadra 56, Lote 06– Residencial Furlan – Araputanga – MT CEP: 78260-000
Cel: (65) 99671-6658 -E-mail: nelson_atletismo@hotmail.com

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e a restituição de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de qualquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de qualquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A CEDENTE providenciará e partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no ato de sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos participantes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracterizar promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Factuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fax-símile". Admite-se o envio de correspondência via "fax-símile", desde que a CONVENIENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado:

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efetivos.

Araputanga/MT, 25 de Junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE APARELHO HEMATOLOGICO, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do município. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 25 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/licitacao/pregaoe...> <https://www.licita.net.com.br/seplan3@araputanga.mt...>

Araputanga/MT, 05 de julho de 2024.

Dahen Honorato Alves

Secretário de Administração

daromunicipal.org/mt/sem - www.sem.org.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 023/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 31.675.808/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.814/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Público, Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxx-0 55/MT e inscrito no CPF sob nº 303.xxx.xxx-20, residente a Rua Limão Rios Pereira, nº 446, Centro, neste Município de Araputanga/MT, devidamente denominado CONCEDENTE. No uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.507.858/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora do RG, sob nº xxxxx-4 55/MT e CPF/ME sob nº 935.xxx.xxx-66, residente e domiciliada nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o surtido na Lei Municipal nº 1.681/2023, e, ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetivo o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atos da participação da TAÇA LAMBAR DE HANDEBOL, que será nos dias 13 a 14 de julho, na cidade de Lambari D'Oeste/MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação - Almoço/34	34	R\$ 45,00/R\$	1.530,00
Alimentação - Janta /34	34	R\$ 45,00/R\$	1.530,00
Alimentação - Almoço/34	34	R\$ 45,00/R\$	1.530,00
			Total R\$ 4.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), que deverão ser processados em única parcela, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.681/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 13/07/2024 até 13/08/2024, quando deverá ser provida a prestação de contas compreendendo a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:

a) - Obrigação a CONVENIENTE a Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio.

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº 1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 7º.

No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhara MENSALMENTE a Secretaria Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município.

c) - Ao final do período de vigência o CONVENIENTE deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

Assinado Digitalmente

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que a abertura estejam pendentes, seja desta ou de convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A CONCEDENTE, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo a fim de evitar a descumprimento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Para execução do referido Convênio serão destinados pela CEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou de recursos suplementares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio consta por conta de seguinte: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (331) 06.001.37.812.1019, 1049 3.3.90.38 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos oriundos neste Convênio deverá ser apresentada à CEDENTE no final do prazo do Convênio, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relatório dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENIENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de eventos;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante desta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e a restituição de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de qualquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de qualquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A CEDENTE providenciará e partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no ato de sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos participantes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracterizar promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Factuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fax-símile". Admite-se o envio de correspondência via "fax-símile", desde que a CONVENIENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado:

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efetivos.

Araputanga/MT, 25 de Junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Araputanga/MT (Bairro Dairy Riva), através do Convênio Plataforma + Brasil nº 911384/2021 e de Contrapartida com Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Concorrência. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 22 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://www.araputanga.mt.gov.br/licitacao/convocament...> <https://www.licita.net.com.br/seplan3@araputanga.mt...>

Araputanga/MT, 05 de julho de 2024.

Dahen Honorato Alves

Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA PORTARIA 018-2024-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 018/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Gerônimo Maria da Silva". O Diretor Executivo do PREVARIA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, inciso V, "I" e "II", da Emenda Constitucional nº 47/03, de 05 de julho de 2005, Art. 90, V, "I", "II", da Lei Municipal nº 1.676, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Gerônimo Maria da Silva, portadora do RG, nº 086247-0 - SSP/MT e inscrita no CPF nº 572.254.601-10, e Tbu de Eleitor nº 02645271848, Zona DAI, Saída 0022, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Nível "03", Classe "02", contando com um total de 11.030 dias de serviços prestados, ou seja, 30 (trinta) anos 02 (dois) meses e 20

daromunicipal.org/mt/sem - www.sem.org.br

09

Assinado Digitalmente



Comunicado Interno nº 109/2024/SEMEL

Araputanga/MT, 16 de outubro de 2024

Sr. Bruno Dias Olímpio
MD. Contador

Prezado Senhor,

Por meio do presente viemos encaminhar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga - APADA, que foi analisada e está aprovada em conformidade com execução do Convênio 028/2024, conforme descreve o Ofício nº 072/2024.

Atenciosamente,


João Edmundo Faria dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 568/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Secretário: João Edmundo Faria dos Santos
Portaria: 568/2023
e-mail: semel@araputanga.mt.gov.br
Telefone: 65 3261-2869

Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta:
7h às 11h - 13h às 17h

www.araputanga.mt.gov.br



Associação de Pais e amigos Desporto de Araputanga
CNPJ 02.507.859/0001-17

Araputanga Mato Grosso 15 de outubro de 2024

Ofício nº 072/2024
APADA- Araputanga

A Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA, devidamente inscrita com o CNPJ 02.507.859/0001-17, com endereço a rua Rui Barbosa 750, centro Araputanga- MT vem através do presente enviar a prestação de contas referente ao convênio nº 028/2024, relacionado a participação dos atletas de Araputanga nos **Copa Lambari de Handebol**, realizados de 13 a 14 de julho de 2024 na cidade de Lambari - MT. desde já agradecemos a parcela celebrada.

Documento	Número	Valor	Objeto
Nota fiscal		R\$ 4590,00	Alimentação
Total R\$ 4.590,00			


Viviane Seben Marquezini
Presidente da APADA

IMº Ilustríssimoº
Profº João Edmundo Faria dos Santos
MD: Secretaria Municipal de Esportes
Araputanga – Mato Grosso



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESIDIO VITORAZZI - ME

RUA BARAO DE MELGACO, 2573 - CENTRO -
C.P.: 78270-000 - Lambari d este - MT
TEL: (65)3228-1170

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000002369 fl. 1 / 1
SÉRIE 002



CHAVE DE ACESSO

5124 0703 8408 5900 0105 5500 2000 0023 6910 0002 9363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240057478207 14/07/2024 11:53:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131959000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

03.840.859/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DES DE ARAPUTANGA

CNPJ / CPF

02.507.859/0001-17

DATA DA EMISSÃO

14/07/2024

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 754

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78260-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/07/2024

MUNICÍPIO

ARAPUTANGA

FONE / FAX

(65)3261-1417

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:52:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.590,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.590,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
21	REFEICAO	24049100	0102	5101	SC	1,00	4.590,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

primeira copa de handebol de LAMBARI DO OESTE MT 13 E 14 07 2024 VI. Arox. Imp.: R\$ 0,00 Federal 0,00 Estadual Fonte: IBPT / 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO

despesas equipe de handebol
Valor: R\$ 4.590,00

Realizado em: 13/07/2024 - 09:31:58

Solicitante: EDIMAR DA ROCHA

Cooperativa e conta origem: 0805/06127-1

Nome do destinatário: Djamil Carlos Pereira Leite

CPF do destinatário: ***.243.281-**

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 4478261-3

Nome do pagador: Associacao De Pais E Amigos Dos Desportos De Arapu

CNPJ do pagador: 02.507.859/0001-17

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E33022690202407131150422gNUxaRfP

Autenticação Eletrônica: E330.2269.0202.4071.3115.0422.gNUx.aRfP

Número de Controle: 11022037481

Emitido em: 10/10/2024 - 09:33:57

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

DOC TED Eletrônico

Debitado

Agência 2939-4
Conta corrente 41001-2 PREF MUN ARAP-CT MOV

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 805 SICREDI BIOMAS
Conta corrente (com DV) 61271
CNPJ 02.507.859/0001-17
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 70.914
Valor 4.590,00
Destinação 0
Data transferência 09/07/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB DFF4385A0329A9C4

Assinada por	JG032654 REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO	09/07/2024 15:53:56
	JE673593 ENILSON DE ARAUJO RIOS	09/07/2024 15:57:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE673593 ENILSON DE ARAUJO RIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RUA ANTENOR MAMEDES, 911
15.023.914/0001-45 Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05463

DATA: 09/07/2024 VENCTO:03/07/2024 PAGTO: 09/07/2024
Credor.: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPº CNPJ: 02.507.859/0001-17 Cod: 2089
Endereço: RUA CARLOS LUZ
Cidade.: ARAPUTANGA CEP: 78260-000

Discriminação..:

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 028/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS D A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NA TAÇA LAMBARI DE HANDEBOL REALIZA

Valor **4.590,00**

(quatro mil, quinhentos e noventa reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 4.590,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2677	/ 1	GL 020601	27.812.1010.1049.0000	3.3.90.39.00	R\$ 4.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.590,00
TOTAL					R\$ 4.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.590,00

Despesa Líquida: **R\$ 4.590,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___ **ENILSON DE ARAUJO RIOS**
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Cod. Conta	Cheque	Valor R\$
001	1 41001-2	4590	4.590,00
TOTAL.			R\$ 4.590,00

Despesa paga em 09/07/2024 Com os recursos acima discriminados

Nicole Nobokite
Nicole Nobokite
Diretor de Finanças e Planejamento

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____